

PARECER CME Nº 003/2022

Credencia a Escola de Educação Infantil Mundo Criativo, localizada na Rua Mostardeiros, nº 130, Bairro Cidade Alta, no Sistema Municipal de Ensino de Santo Antônio da Patrulha/RS.

A Constituição Federal em seu art. 211, § 2º diz que os municípios atuarão prioritariamente no Ensino Fundamental e na Educação Infantil. Assim, compete aos Sistemas Municipais de Ensino-SME, a observância de atendimento à demanda existente em seu território, bem como a normatização para os mesmos e também aos Estabelecimentos de Ensino Privados de Educação Infantil, amparados pela Lei Federal nº 9.394/96 em seu art. 11, item IV, de *autorizar, credenciar e supervisionar os estabelecimentos do seu Sistema de Ensino.*

Através da Lei Municipal nº 3.255/98, em seu artigo 9º, o órgão normativo do SME é o Conselho Municipal de Educação, que tem como competência definida no art. 10, inciso I, item “d” da mesma Lei, *fixar normas para o funcionamento e credenciamento das instituições de ensino.*

Assim, o Conselho Municipal de Educação de Santo Antônio da Patrulha – CME-SAP, seguindo o Parecer CME Nº 011/2006, orienta o **Credenciamento** como “*a comprovação das condições físicas para a faixa etária a ser atendida e inclui o estabelecimento no Sistema Municipal de Ensino*”. E para seguir regularmente este processo, têm-se como normativa própria a Resolução CME Nº 02/2016, que estabelece em seu art. 13, inciso I, § 2º e art. 20, os padrões mínimos para Credenciamento da Instituição.

A Empresa Brito Recreação Infantil Ltda, localizada na Rua Mostardeiros, nº 130, Bairro Cidade Alta, Santo Antônio da Patrulha/RS, inscrita sob o CNPJ 01.206.782/0001-37, solicita através de ofício s/n, na data de 03 de novembro de 2021, o Credenciamento da Escola de Educação Infantil Mundo Criativo, no Sistema Municipal de Ensino de Santo Antônio da Patrulha/RS, como Estabelecimento de Ensino Privado, tendo como proprietária legal Rosaura Brito.

Para efetivação do seu Credenciamento, a Escola passou por três visitas técnicas para orientação das adequações necessárias ao atendimento dos níveis a que se propõe. Por fim, sendo apresentados os seguintes documentos e condições de infraestrutura física e local:

I - Documentação

- Dados gerais da escola.
- Comprovante de locação do imóvel.

- Planta baixa do prédio com identificação dos ambientes.
- Comprovação com fotos dos espaços físicos em pasta própria.
- Declaração da equipe escolar, com respectiva titulação e contrato de trabalho.
- Registro da Instituição CNPJ da Empresa Brito Recreação Infantil Ltda.
- cópia do Alvará Sanitário nº 117/21, com validade até 31/05/22.
- cópia do Alvará de Prevenção e Proteção Contra Incêndio-APPCI, com validade até 18/03/2025.
- Alvará de Localização e Funcionamento–Inscrição nº 37820 de 23/11/2021.

II – Condições de infraestrutura física e local

O prédio trata-se de uma casa adaptada para atendimento educacional de crianças, dispondo de:

- construção de alvenaria;
- salas para serviços administrativos e pedagógicos;
- espaço físico e pedagógico para a atuação do Diretor Escolar;
- salas de atividades com ventilação e iluminação, apresentando pintura de cor clara, sem danificações ou riscos às crianças, adequadas para:
 - *agrupamento de Berçário I, medindo 23,53m², com capacidade para atender até 14 bebês, de zero a 11 meses;
 - *agrupamento de Berçário II, medindo 25,60m², com capacidade para atender até 15 bebês e crianças bem pequenas, de 1 ano a 1 ano e 11 meses;
 - *agrupamento de Maternal, medindo 20,25m², com capacidade para atender até 17 crianças bem pequenas, de 2 anos a 3 anos e 11 meses;
 - *agrupamento de Pré-Escola Multisseriada, medindo 36,64m², com capacidade para atender até 29 crianças pequenas, de 4 anos a 5 anos e 11 meses.
- cozinha e refeitório com adequações e equipamentos necessários para o preparo dos alimentos, seguindo as normas da Vigilância Sanitária;
- profissional específico para o preparo da alimentação das crianças e um Responsável Técnico(RT), Dra. Fernanda Monteiro;
- instalações sanitárias adequadas à faixa etária atendida.
- banheiro para uso exclusivo dos professores e funcionários;
- chuveiro elétrico em funcionamento;
- banheiro sendo adaptado para uso de crianças com deficiência;

- área livre sem cobertura, para a realização de atividades externas dispondo de brinquedos;
- brinquedos estruturados e não estruturados disponíveis para as crianças;
- literatura variada e de boa qualidade;
- colchonetes com medidas regulares e em quantidade suficiente para repouso das crianças.
- trocador e torneira com água quente e fria nas salas do Berçário e Maternal
- lavanderia e área de serviço;
- faz uso de serviços de saneamento básico com uso de água potável, descarte do lixo, acesso e localização adequada;
- o pátio é cercado, sendo permitida a entrada de pessoas através do porteiro eletrônico.

Após a realização de visita verificadora em 02 de maio de 2022, constatou-se que os apontamentos estabelecidos no Ofício CME Nº 030/2022, foram atendidos.

Com a análise da legislação vigente, a documentação apresentada e a verificação das condições de infraestrutura constatadas nas visitas realizadas, o Conselho Municipal de Educação CREDENCIA e NOMEIA a Empresa Brito Recreação Infantil Ltda. como **Escola de Educação Infantil Mundo Criativo**, localizada na Rua Mostardeiros, nº 130, Bairro Cidade Alta, no Sistema Municipal de Ensino de Santo Antônio da Patrulha/RS.

APROVADO, por unanimidade, em Sessão Plenária do dia 03 de Maio de 2022.

Andréia Cardoso da Silveira
Augusto de Fraga Cardoso
Carla Meregalli de Oliveira
Cleonice dos Santos Reinhermer Tedesco
Janaina Graziela de Lima
Jordana Ferreira dos Santos
Joseane Freiburger Gil
Monalisa Borges Gil
Noeli Decken
Patrícia Rocha
Silvana Coelho Ferreira Rodrigues
Silvana dos Santos Dal Pont

Joseane Freiburger Gil
Presidente do CME-SAP